



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201402843

**Código MEC:** 889880

**Código da Avaliação:** 109482

**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

### Endereço da IES:

53446 - UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - BR 364, Km 9,5 s/n. Porto Velho - RO.  
CEP:76808-695

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 06/05/2015 17:44:23

**Período de Visita:** 17/06/2015 a 20/06/2015

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA (24368415000)

Ilton Garcia da Costa (93436920800) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em Porto Velho/RO surgiu, como instituição pública de ensino, criada pela lei 7.011 de 08/07/1982, integra o Sistema Federal de Ensino nos termos da Lei 9.394/96 (LDB), constituída por estrutura multi campi e área de abrangência para atuação no Estado de Rondônia, sua sede principal fica na Capital Porto Velho, BR 364, Km 9,5, S/Nº, CEP: 76.808-695 e as suas unidades avançadas em: Guajará-Mirim, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Vilhena, Ariquemes e Presidente Médici.

A UNIR, é uma instituição de educação superior, pluricurricular e multicampi, na forma de autarquia federal, com relativa autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, mantida pelo Governo Federal no Estado de Rondônia e personificada juridicamente pelo CNPJ Nº. 04.418.943/0001-90.

A missão da UNIR, segundo o PDI apresentado é: "Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade.", e por visão, também no PDI 2014 - 2018: "Ser referência em educação superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia, até 2018."

O curso avaliado funciona na cidade de Porto Velho, distante cerca de 20 quilômetros da sede administrativa da UNIR, Campus - BR 364, Km 9,5, CEP: 76801-059 - Porto Velho - RO.

O município de Porto Velho formou-se em meio às obras da Estrada de Ferro Madeira Mamoré no início do século XX, é constituído por um espaço socioeconômico diversificado, inserido no ecossistema da floresta amazônica. Sua população é de 494 013 habitantes (IBGE 2013), apresenta IDH (2012) de 0,736, posição 876 no ranking nacional, tem o quarto maior PIB da Região Norte e um PIB per capita a preços correntes de R\$ 22.081,33, um dos melhores entre os municípios inseridos no Espaço Amazônico. A economia de Porto Velho é baseada na mineração de cassiterita, em atividades pesqueiras, na agricultura, cujos principais produtos são arroz, mandioca, milho e abacaxi, numa pequena agroindústria e uma crescente economia de serviços. Nos últimos anos sofreu significativas transformações socioeconômicas, decorrentes principalmente da construção civil, impulsionada pelas obras das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, dinamismo que trouxe um novo ciclo econômico para a região, marcado por crescimento dos polos comercial e industrial, além da expansão na construção civil. Por outro lado, esse surto de crescimento, também desencadeou aumento da

**Instituição:**

violência, elevação na especulação imobiliária e aumento desordenado do trânsito e das regiões periféricas. A economia do Estado depende do extrativismo vegetal e mineral, da agricultura e da pecuária, a exploração da madeira e borracha, impulsiona o extrativismo vegetal. O principal mineral explorado é a cassiterita no município de Ariquemes. Na agricultura, a produção de grãos é centrada no café, cacau, milho, arroz, soja e mandioca. A hidrovia do Rio Madeira e a construção de um porto graneleiro na capital possibilitam o escoamento da produção. A carne bovina é o principal produto de exportação, também tem destaque na pecuária leiteira, como maior produtor da região norte. O pequeno setor industrial de Rondônia é formado por frigoríficos. O turismo ainda é incipiente, porém com potencial no ecoturismo. Em Guarajá-Mirim, divisa com a Bolívia, há uma zona de livre comércio, onde são encontrados produtos importados. Trata-se de uma região de fracas demandas sociais, agravadas pela condição fronteiriça e pela pouca infraestrutura pública, cerca de 60% da população de Rondônia não possui cobertura de água tratada e somente 2,8% tem coleta de esgoto, a média brasileira é de 48,29% (SNIS – IBGE 2013).

**Curso:**

O Curso de Direito da UNIR tem 31 anos, teve o seu PPC aprovado pela Resolução nº. 288/CONSEA de 18/10/2012 e foi anteriormente aprovado pelo ato decisório 123/CONSAD de 6 de janeiro de 2011 e coaduna-se com as leis que regem a educação nacional. Fica cidade de Porto Velho, distante cerca de 20 quilômetros da sede administrativa da UNIR, Campus - BR 364, Km 9,5, CEP: 76801-059 - Porto Velho – RO. São oferecidas 100 vagas anuais, cujo ingresso dar-se-á por seleção que leva em consideração o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de natureza universal e igualitária, que contempla a política de cotas, a interdisciplinaridade e a prática social por meio de projetos de extensão, disciplinas e atividades voltadas ao retorno à comunidade, da oportunidade de graduação que tem os alunos desse curso, custeado pela sociedade. Sua duração está prevista para dez semestres, com carga horária total 4880 horas e 244 créditos, distribuídas semestralmente em turno integral, sendo 720 horas e 16 créditos de Disciplinas Obrigatórias Eixo Fundamental; 3.820 horas e 164 créditos de Disciplinas Obrigatórias do Eixo Profissionalizante, 500 horas e 25 créditos Disciplinas Obrigatórias do Eixo de Formação Práticas e 80 horas e 4 créditos de Disciplinas Optativas, 300 horas e 15 créditos de Atividades Complementares. O curso contempla na forma da lei em sua formação prática, as atividades de estágio supervisionado com 320 horas. O PPC também prevê a realização de TCC com projeto, que é uma disciplina em separado denominada Monografia I e a elaboração e defesa, organizada sob a forma de disciplina (Monografia II), ao final, o discente apresentará a defesa pública de monografia mediante banca composta por três professores, na qual há o presidente é o orientador. Atualmente estão regulamente matriculados 495 alunos, distribuídos entre alunos ativos (422), reintegrados (58) e em situação de trancamento (15). O curso está estruturado em quatro núcleos distintos de disciplinas, priorizando a formação multidisciplinar, humanista e técnica. As disciplinas são oferecidas sequencialmente de forma hierarquizada, encadeadas para instrumentalizar o perfil do egresso pretendido. A coordenação está a cargo do Professor Delson Fernando Barcellos Xavier Doutor em Direito da Cidade, mestre em Direito Constitucional, graduado em Direito, Regime de Trabalho 40 horas, está na coordenação desde dezembro de 2013. O NDE do curso é composto por sete professores, sendo três doutores e quatro Mestres.

**Ranking Exame da OAB:**

Em 2012 esteve classificada entre as 50 melhores instituições com 69,44 de aprovação, ocupando o 22º lugar no ranking. O curso está entre os 100 melhores colocados no ranking nacional de desempenho com ocupando o 75º lugar em, 2013. Do total de inscritos (51), o percentual de aprovados foi de 35,42%.

**Ranking no ENADE (2013):**

NOTA: 4 (DIREITO CAMPUS PORTO VELHO)

**Objetivos do Curso:**

O Curso visa realizar uma adequação do conhecimento às necessidades regionais do nosso tempo e estabelecer uma base pedagógica de Curso, onde se forme um aluno comprometido com as melhorias na região projetando-se no futuro como um profissional capacitado para desenvolver-se em diversas áreas de atuação, de forma plenamente compatível com as exigências do seu tempo.

**Perfil do Egresso:**

É prevista a criação do Sistema de Acompanhamento dos Egressos do Curso de Direito, com a finalidade de dar a conhecer a qualidade do profissional que a UNIR está entregando à sociedade; bem assim, ensejar, mais um instrumento de informação para se aperfeiçoar o Curso de Direito da UNIR, campus de Porto Velho. Um projeto de extensão em andamento é o chamado "Cursinho Social" que prevê aulas para comunidade carente da cidade, que está sendo coordenado pelo Egresso Andercleudson Reis.

**Estrutura Curricular**

Há flexibilidade consubstanciada na previsão de que os discentes podem eleger disciplinas que gostariam de cursar com a aprovação do Conselho Departamental e inclusão no PPC. A interdisciplinaridade mostra-se na agregação de disciplinas como Psicologia jurídica, antropologia jurídica, Medicinal legal, entre outras, com compatibilidade da carga horária total e articulação da teoria com a prática. O ensino à distância está em fase de desenvolvimento no Departamento, seguindo-se o exemplo da Universidade como um todo.

**Pesquisa**

O Departamento de Ciências Jurídicas – DCJ, em atendimento aos dispositivos constantes no Regimento Geral, arts. 147 e 148, desenvolve pesquisas em várias linhas do Direito, como também estimula docentes e discentes a participarem de modo incisivo nas diversas linhas de pesquisas dos grupos cadastrados pela UNIR e CNPq; de eventos científicos regionais, nacionais e internacionais; com o objetivo de contribuir com o avanço do conhecimento na área jurídica.

Atualmente, conta com o Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas da Amazônia – CEJAM. O CEJAM foi criado em 2005 e objetiva pesquisar questões nas áreas de: Direito Público e da Cidade; Direito, Educação e Comunicação Social; Direitos Difusos e Desenvolvimento Sustentável; Direitos Humanos Fundamentais e a Livre Orientação Sexual; Direitos Humanos: histórico, estudo de casos e jurisprudência das cortes internacionais de proteção de Direitos Humanos; Sociologia Criminal e Segurança Pública, entre outras áreas.

A UNIR está comprometida com a região em que está inserida, conforme relato dos professores presentes.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora foi designada pelo ofício circular da CGAIGC/DAES/INEP/MEC, para realização da Avaliação nº 109482 processo 201402843 do Curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho-RO, sito na BR 364 – Zona Rural Hm 9,5 CEP: 76808-685 – Porto Velho-RO, não havendo divergência entre o endereço visitado e o informado no E-mec - renovação de reconhecimento, no período 17 a 20 de junho de 2015. De forma antecipada foram vistos os documentos protocolados pela IES e as

**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

questões relevantes que circundam o ambiente socioeconômico como forma de compreender os aspectos considerados imprescindíveis para a apreciação do reconhecimento desse curso.

A comissão foi constituída pelos Professores Dr. Ilton Garcia da Costa – coordenador da Comissão e Dr. João Helvio Righi de Oliveira – membro.

Os membros da comissão trocaram proposições de agenda de trabalho antes de enviar à Instituição. Verificou-se que a UNIR anexou ao e-MEC os documentos indispensáveis e fundamentais à análise preliminar da Comissão Avaliadora, quais sejam, o PDI, PPI e PPC.

Realizada a Leitura do Despacho Saneador, não se verificou nenhuma diligência específica a ser realizada.

Foi feita a leitura do Plano de Desenvolvimento Institucional, do Despacho Saneador e o Projeto Pedagógico do Curso antes da visita, bem como elaborado previamente um cronograma de atividades a serem desenvolvidas na IES pela Comissão Avaliadora, durante a visita "in loco".

O Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas que exerce a Coordenação do Curso de Direito, Prof. Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier, com regime de 40 semanais não esteve presente para recepcionar a Comissão.

Destaca-se que na quinta-feira, dia 18 de junho era feriado estadual em Rondônia, e que parte dos servidores aderiram a greve das Instituições Públicas Federais.

A Comissão deve sua primeira reunião na sexta feira a tarde, sendo que na oportunidade estavam presentes a Profa. Dra. Gleiniria Batista da Costa, Diretora do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas e a Vice-chefe de Departamento Profa. Mestre Layde Lana Borges da Silva e Walterina Barbosa Brasil, coordenadora da CPA. No período em que foi possível o acesso a Instituição a relação entre os avaliadores e a Instituição de Ensino Superior foi tranquila.

Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados pela comissão que atenderam às normas e premissas do instrumento de avaliação. Durante o período de avaliação, a IES apresentou documentos comprobatórios que foram confrontados com as informações constantes nos apêndices do sistema e-MEC, sendo esse último alvo de análises e considerações da comissão.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso</b>
Adriana Vieira Da Costa	Mestrado	Parcial	Estatutário	5 Mês(es)
Aparecida Luzia Alzira Zuin	Doutorado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Arlen Jose Silva de Souza	Mestrado	Parcial	Estatutário	6 Mês(es)
Breno Dias de Paula	Especialização	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
DAVID ALVES MOREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
Delson Fernando Barcellos Xavier	Doutorado	Integral	Estatutário	228 Mês(es)
Diego Paiva Vasconcelos	Mestrado	Parcial	Estatutário	6 Mês(es)
EDUARDO ABILIO KERBER DINIZ	Especialização	Parcial	Estatutário	48 Mês(es)
Eliara Rodrigues de Afonseca Oliveira	Especialização	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
Gisele Araujo Gadotti	Mestrado	Parcial	Estatutário	84 Mês(es)
Isabela Esteves Cury Coutinho	Mestrado	Integral	Estatutário	114 Mês(es)
JACKSON ABILIO DE SOUZA	Especialização	Parcial	Estatutário	281 Mês(es)
Jovanir Lopes Dettoni	Especialização	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
Layde Lana Borges Da Silva Bezerra	Mestrado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
Marcelo Xavier da Silva	Especialização	Parcial	Estatutário	120 Mês(es)
MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA	Mestrado	Parcial	Estatutário	6 Mês(es)
Marcos Geromini Fagundes	Mestrado	Parcial	Estatutário	29 Mês(es)
Marcus Vinícius Rivoiro	Mestrado	Integral	Estatutário	65 Mês(es)
Marcus Vinicius Xavier de Oliveira	Mestrado	Integral	Estatutário	85 Mês(es)
Maria Rafaela Castro	Especialização	Parcial	Outro	Mês(es)
Melissa Andréa Vieira de Medeiros	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
OTINO JOSE DE ARAUJO	Especialização	Parcial	Estatutário	312 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
FREITAS				
PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	276 Mês(es)
RODOLFO DE FREITAS JACARANDA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ROGERIO MONTAI DE LIMA	Doutorado	Parcial	Estatutário	48 Mês(es)
ROOSEVELT QUEIROZ COSTA	Especialização	Parcial	Estatutário	276 Mês(es)
SAMUEL MILET	Especialização	Parcial	Estatutário	180 Mês(es)
Sebastião Araújo Nery	Mestrado	Integral	Estatutário	300 Mês(es)
SEBASTIÃO PINTO	Doutorado	Integral	Estatutário	300 Mês(es)
SERGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA	Mestrado	Parcial	Estatutário	21 Mês(es)
SILVIO ROBERTO FREITAS DE MELO	Graduação	Integral	Estatutário	228 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

#### Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	2
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação - TICs - no processo ensino-aprendizagem	2
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.
- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.
- 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.
- 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

O PPC contempla de forma adequada as demandas de natureza econômica e social da região, atuando sobre a realidade do contexto no qual esta inserido, assim como o contexto educacional e igualmente atendido

A política institucional e os objetivos do curso estão implementados, no que pertence aos compromissos institucionais, ao perfil e as DCNs.

O perfil do egresso está em consonância com os aspectos sócio-econômicos da cidade Capital do Estado

O perfil do egresso encontra-se adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Direito, demonstrando coerência com os objetivos apresentados no PPC do próprio curso.

A estrutura curricular implementada contempla, os aspectos da flexibilidade (liberdade dentro da estrutura curricular), interdisciplinariedade (atividades interdisciplinares).

Os conteúdos curriculares quanto a metodologia do curso estão suficientemente comprometida com a formação do perfil do egresso pretendido pelo PPC.

O Estágio Curricular Supervisionado é operacionalizado através do NPJ, Núcleo de Prática Jurídica, com professor responsável.

Está distante 20 quilômetros da cidade em rodovia, o que dificulta sobremaneira o atendimento da comunidade carente, que é o principal objetivo do atendimento, seja pela distância, seja pela possibilidade de acesso fácil e ainda está localizado no interior da Universidade, com difícil acesso e identificação dificultando atender eventuais assistidos.

O Trabalho de Conclusão de Curso está suficientemente regulamentado no PPC e nas normas do curso, em termos de carga horária e forma de apresentação, assim como documentação de execução.

As Atividades Complementares integram o currículo do curso de graduação em Direito, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma de bacharel em Direito, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e das normas legais pertinentes, especialmente a Resolução CNE/CES/MEC n. 9, de 29.09.2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

O modelo da CPA está em fase de construção e implementação, no entanto a partir dos dados disponibilizados é possível verificar baixa adesão dos alunos, percepção reforçada em entrevistas com alunos. Dificuldades apontadas em especial quanto às áreas administrativas apresenta falta de atendimento às demandas da comunidade acadêmica.

As atividades acadêmicas administrativas apresentam conforme percepção de discente falta de comprometimento.

O curso de Direito apresentou baixa adesão de respostas nos questionários, conforme documentos apresentados.

O número de vagas de ingresso é compatível com a dimensão do corpo Docente e com a estrutura física da IES.

Cabe ressaltar que diversos segmentos informaram que a instituição encontrava-se em greve e ainda no primeiro dia da visita foi feriado na cidade. Os avaliadores foram atendidos pelos professores do curso presentes.

**Conceito da Dimensão 1**

**3.0**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 3
- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 2
- 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.
- 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 5
- 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5
- 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 2.8. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

O Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito, campus de Porto Velho, foi instituído através da Através da PORTARIA Nº 054/NUCSA/UNIR, de 18 de julho de 2013

Coordenador do curso não estava presente no período de avaliação embora conforme relatos tenha bom relacionamento com os docentes e discentes

O Coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior a 10 anos.

O Coordenador tem regime de trabalho de 40 horas.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Os docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior a 50%

O percentual de doutores do curso é maior que 20% e menor a 35%.

Existe mais de 80% de professores com regime de trabalho em tempo integral ou parcial e alguns com dedicação exclusiva.

Experiência profissional dos professores é de mais 5 anos em quantidade superior á 70% deles

A experiência no magistério dos professores em mais de 70% deles é superior a 5 anos

O funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente

A produção científica de pelo menos 50% dos docentes apresenta entre 1 a 3 produções nos últimos 3 anos conforme dados apresentados durante a visita

**Conceito da Dimensão 2**

**3.9**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

- |  |     |
|--|-----|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 2   |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos  | 3   |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso   | 3   |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 3   |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 3   |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais<br>Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais<br>Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 3   |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  | 2   |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos<br>Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6<br>Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9<br>Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12<br>Conceito 5 – maior ou igual a 12)                | 2   |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.  |     |
| 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca  | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.  |     |
| 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.  |     |
| 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância   | NSA |
| <b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.  |     |
| 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos  | 2   |

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	2
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.	

**CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3**

- 3.1 Conforme declarado pela IES e verificado quando da visita "in loco" não existem gabinetes para os docentes em Dedicção Exclusiva e em 40 horas semanais.
- 3.2 O gabinete de trabalho do coordenador - Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas - é suficiente, com mobiliário e equipamentos.
- 3.3 A IES tem uma sala em bom estado, com equipamentos para os todos os professores do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas na qual está inserido o Curso de Direito.
- 3.4 As salas, que para o Curso de Direito da UNIR, estão muito concebidas, com tamanho e mobílias adequadas, adequada iluminação, ar condicionado e quadro verde. Conforme as informações são 12 salas utilizadas exclusivamente ao Curso de Direito.
- 3.5 O laboratório de informática, exclusivo para o Curso de Direito, tem 22 máquinas instaladas com os softwares convencionais, tanto para acesso as aulas ou para pesquisas são adequados, na qualidade, quantidade e organização da infraestrutura.
- 3.6 A biblioteca da IES é adequada, proporcionando um bom ambiente, climatizado e com 6 salas para estudo em grupo e 121 mesas com quatro lugares cada uma. O acervo da bibliografia básica tem no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar 10 a 15 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Cabe ressaltar que a visita a biblioteca foi prejudicada pelo movimento de greve pelo qual passa a Instituição, com a não presença da Bibliotecária.
- 3.7 O acervo da bibliografia complementar possui pelo menos dois títulos por unidade curricular, com média aproximada de 2 exemplares por título, ou com acesso virtual.
- 3.8 A assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, na IES é maior do 5 e menor do que 15 distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.
- 3.13 - O Curso de Direito apresenta um NPJ - Núcleo de Prática Jurídica onde os alunos, orientados pelo professor das disciplinas de Prática Jurídicas realizam audiências simuladas, A participação dos alunos no NPJ atende de forma suficiente. Segundo informações nas reuniões o curso oferece a prática jurídica no próprio ambiente de sala de aula. O NPJ está localizado no Campus Universitário, distante 20 Km do centro da cidade o que dificulta sobremaneira a inserção com a sociedade carente, que demandaria esse serviço. Embora exista ônibus coletivo que faz o percurso centro-campus-centro.



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.14 Quando da visita "in loco" não foi identificada espaço para prática e o desenvolvimento de atividades de conciliação, negociação e mediação, de forma suficiente.

Desta dimensão os itens: 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.15; 3.16; 3.17; 3.18; 3.19; 3.20; e 3.21 não se aplicam, pois o objeto da Avaliação é para fins de Reconhecimento de Curso de Bacharelado em Direito na modalidade Presencial.

**Conceito da Dimensão 3**

**2.5**

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

vv

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

O Corpo Docente é composto por 37 professores, sendo que destes 30 são lotados no Departamento de Ciências Jurídicas e 7 externos. Destes 10 são Doutores (27 %), 17 Mestres (46%) e 10 Especialistas (27 %), ou seja, 73% dos docentes possuem titulação obtida em programas de Pós-graduação "Stricto Sensu".

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE (Núcleo Docente Estruturante) é composto por 3 doutores e 4 mestres, sendo que deste total, 5 (cinco) tem dedicação exclusiva e 2 (dois) em regime de 40 horas semanais, atendendo assim a Resolução CONAES Nº 1, de em regime de trabalho integral 17/06/2010. Todos os docentes integrantes do NDE (100 %) apresentam formação em programas de Pós-graduação "Stricto Sensu".

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Sim  
Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

As dependências da UNIR, onde funciona o Curso Presencial bacharelado em Direito, Porto Velho-RO, apresentam condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, atendendo ao Decreto nº 5.296/2004, com a existência de rampas, e banheiros para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Não se verificou a existência de piso tátil. O piso para deslocamento entre os blocos e para a biblioteca e calçado com pedras que apresentam certa irregularidade.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

- No PPC consta a disciplina de Libras como optativa, com carga horária de 20 horas, possibilitando ao aluno cursá-la.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade Presencial.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Na IES e para o curso de Direito avaliado, as informações acadêmicas pertinentes estão disponibilizadas na forma impressa e virtual, atendendo à Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Conforme verificado na documentação apresentada à comissão e nas reuniões realizadas, há a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de Bacharelado em Direito da UNIR. O tema é tratado principalmente nas disciplinas Direito Ambiental I e II, satisfazendo dessa forma o dispositivo legal (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1 - Conforme o registrado pela IES no E-MEC, pela análise da documentação apresentada à Comissão de Avaliação, quando da visita "in loco", e pelo que foi percebido pela comissão nas reuniões realizadas, a Instituição cumpre com os requisitos legais e normativos. O Curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, atende à resolução CNE/CES nº 9/2004. O curso possui uma carga horária total de 4880 horas (horas de 50 minutos), divididas em 3 eixos: Formação Fundamental; Formação Profissional; e Formação Prática, Disciplinas Optativas e Atividades Complementares.

4.2 - Com relação à temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, a IES atende as DCN (lei nº 11.645/2008 e Resolução CNE/CP nº 01/2004), sendo que o tema é tratado na disciplina Direitos Humanos, e em outras atividades Interdisciplinares, constante curriculares do curso, conforme descrito no PPC e verificado durante as reuniões com NDE e docentes do curso.

4.3 - O Corpo Docente é composto por 37 professores, sendo que destes 30 são lotados no Departamento de Ciências Jurídicas e 7 externos. Destes 10 são Doutores (27 %), 17 Mestres (46%) e 10 Especialistas (27 %), ou seja, 73% dos docentes possuem titulação obtida em programas de Pós-graduação "Stricto Sensu".

4.4 - O NDE (Núcleo Docente Estruturante) é composto por 3 doutores e 4 mestres, sendo que deste total, 5 (cinco) tem dedicação exclusiva e 2 (dois) em regime de 40 horas semanais, atendendo assim a Resolução CONAES Nº 1, de em regime de trabalho integral 17/06/2010. Todos os docentes integrantes do NDE (100 %) apresentam formação em programas de Pós-graduação "Stricto Sensu".

4.7 - O Curso de Direito objeto da avaliação "in loco" apresenta em seu PPC uma Matriz Curricular com carga horária de 4880 horas, ofertando 100 vagas anuais com dupla entrada, isto é, 50 em cada semestre letivo, e funciona na modalidade presencial, com regime seriado semestral.

4.8 - O tempo de integralização mínimo de 10 semestres (5 anos) e máximo de 15 semestres (7,5 anos). O curso atende à resolução CNE/CES nº 02, 18 de junho de 2007.

4.9 - As dependências da UNIR, onde funciona o Curso Presencial bacharelado em Direito, Porto Velho-RO, apresentam condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, atendendo ao Decreto nº 5.296/2004, com a existência de rampas, e banheiros para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Não se verificou a existência de piso tátil. O piso para deslocamento entre os blocos e para a biblioteca e calçado com pedras que apresentam certa irregularidade.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.10 - No PPC consta a disciplina de Libras como optativa, com carga horária de 20 horas, possibilitando ao aluno cursá-la.

4.12 - Na IES e para o curso de Direito avaliado, as informações acadêmicas pertinentes estão disponibilizadas na forma impressa e virtual, atendendo à Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13 - Conforme verificado na documentação apresentada à comissão e nas reuniões realizadas, há a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de Bacharelado em Direito da UNIR. O tema é tratado principalmente nas disciplinas Direito Ambiental I e II, satisfazendo dessa forma o dispositivo legal (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

Desta dimensão os itens 4.5, 4.6 e 4.11 não se aplicam, pois o objeto da Avaliação é para fins de Reconhecimento de Curso de Bacharelado em Direito - modalidade presencial.

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de Avaliação nº 109482 reunida através do Ofício Circular INEP/DAES/CGACGIES, datado de 10 de maio de 2015, constituída pelos professores Ilton Garcia da Costa (Presidente) e João Helvio Righi de Oliveira, realizou a avaliação do Curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada em Porto Velho, sendo a visita in loco realizada no período de 17/06/15 a 20/06/15. Foram feitas as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuindo, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Organização Didático-Pedagógica: 3,0

Corpo Docente: 3,9

Instalações Físicas: 2,5

Conceito Final: 3

Em razão do acima exposto e, considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e neste Instrumento de Avaliação, julgamos coerentes todos os parâmetros de conceitos atribuídos.

**CONCEITO FINAL**

**3**